

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAB N° 11/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO LICURÍ- SOUTO SOARES/BA.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECULTSS/BA, realiza o Chamamento Público N°11/2025, torna público o presente Edital para credenciamento de 06 (seis) propostas, para desenvolvimento da Arte/Cultura do Licurí nos eventos culturais tradicional do São João 2025 que esteja dentro do calendário de cultura do município.

O credenciamento de propostas referentes à Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), destinadas ao setor cultural conforme lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022. Aldir blanc 2.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto da presente chamada pública é o credenciamento de propostas para o desenvolvimento em eventos culturais tradicional realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Souto Soares-BA, respectivamente, para os artistas e agentes culturais em geral.

1.2. O Edital de Arte Cultura do Licurí, constitui no apoio ao desenvolvimento local, para promover ações artísticas culturais associadas às políticas de emancipação econômica e socioambiental de agentes culturais, que representem artistas e produtores culturais de Souto Soares região. Seguindo o Plano de Aplicação da PNAB-2024-2025, que tem como uma das prerrogativas de ampliar e fomentar a arte cultura do município, o Edital de Arte Cultura do Licurí tem por objetivo criar novos espaços de mostra artística, reflexão e fomentação artística. Partimos da perspectiva que a participação desses artistas em eventos da cultura tradicional do município possui interlocuções entre artistas e público, possibilitando tanto a sustentabilidade e comercialização da sua arte quanto a troca de saberes e experiências com o público.

A participação dos artistas dentro do calendário cultural de eventos do município já é parte da tradição cultural da cidade uma vez que além de desempenhar importante oportunidade de trabalho, lazer, representam um incentivo para a economia local, empregando direta e indiretamente os artistas do município. Neste sentido, o Edital de Cultura do Licurí, tem a finalidade de promover a construção compartilhada de um espaço cultural que possibilite intercâmbio entre saberes artísticos e saberes populares.

1.3. A chamada pública para concorrência da comunidade em geral será destinada a artistas e ou produtores culturais pessoa física, pessoa jurídica ou que sejam MEI. Caberá a esses artistas realizar uma curadoria prévia dos trabalhos e representarem: artes cênicas, audiovisual, fotografia, manifestação cultural tradicional e música.

Os grupos culturais selecionados estarão aptos a participarem das programações de eventos culturais realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo da cidade de Souto Soares-BA, desde que sigam os princípios e diretrizes deste edital.

1.4. Os proponentes podem concorrer para uma categoria e escolher a atividade artística que vai apresentar;

1.5. No caso de concorrer, o proponente deverá entregar uma proposta para a categoria presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, 91, Centro. Souto Soares-BA.

1.6. O limite de serviços credenciados nesse edital para apresentar dentro do calendário cultural da Secultss/BA será de 03 eventos, salvo viabilidade e disponibilidade de acordo o espaço, dos artistas em compor esse espaço.

1.7. A SECULTSS pode postergar a data do evento contratado, por interesse justificado, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência da data acordada.

2. A OPERACIONALIZAÇÃO DO EDITAL ARTE CULTURA DO LICURÍ

2.1. A operacionalização do Edital Arte Cultura do Licurí será no município de Souto Soares-BA, e realizada conforme designado pela comissão organizadora de Políticas Públicas da PNAB, no mês de junho, durante os eventos culturais em comemoração ao São João 2025. Caso seja de interesse de ambas as partes e havendo exequibilidade, o horário e data poderão ser ajustados para mais ou para menos.

2.2. Em decorrência da Pós-pandemia de COVID-19, a operacionalização da feira deverá atender aos critérios da legislação vigente, dos atos normativos institucionais e dos protocolos de biossegurança para a prevenção, combate e mitigação da COVID-19 e outras questões sanitárias.

2.3. Serão realizadas reuniões obrigatórias para o planejamento, acompanhamento, avaliação e cumprimento dos objetivos específicos das apresentações.

2.4. A Prefeitura e Secretaria de Cultura e Turismo serão responsáveis pela disponibilidade de espaço externo pela realização do evento, bem como pela divulgação do projeto por meio da comunicação social em seus canais oficiais.

2.5. O proponente vencedor deve fazer ficha técnica (com agendamento prévio) para conhecimento do conteúdo/produto para possíveis adequações a serem apresentados nos eventos propostos no calendário de eventos culturais do município;

2.6. O proponente aprovado deverá entregar os espaços utilizado nas mesmas condições de limpeza e organização que encontrou, se comprometendo em reparar eventuais danos causados no uso dos espaços.

3. CHAMADA PÚBLICA

3.1.1. Das Inscrições

3.1.1.1. A inscrição das propostas para a execução artística ocorrerá de forma presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, s/n, Centro Souto Soares-BA, preenchendo um formulário com a Proposta de Feira Cultural conforme cronograma no item 4.

3.1.1.2. Para a inscrição da proposta será necessário responder as seguintes informações e anexar as documentações em um arquivo único em formato PDF:

- a) Carteira de Identidade do proponente responsável pelo credenciamento da proposta;
- b) CNPJ do proponente responsável pelo credenciamento da proposta;
- c) Comprovante de endereço com CEP, em seu próprio nome, cônjuge ou pais;
- d) Apresentação de proposta no formulário de inscrição no Edital Arte Cultura do Licurí, evidenciando a relevância artística, cultural e social;
- e) Currículo do proponente responsável.
- f) Portfólio com imagens dos produtos e detalhamento da proposta que comprovem a natureza artística;
- g) Caso tenha artigos alimentares, é responsabilidade do grupo, observar a qualidade e adequação à legislação específica.

3.2. Da homologação das inscrições

3.2.1. A lista das propostas com inscrição homologada será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares (<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>) e enviada para o contato dos inscritos através de e-mail ou celular.

3.2.2. A seleção será realizada por uma Comissão Municipal de Política Pública Culturais da PNAB determinada pela SECULTSS e será avaliada seguindo os critérios de análise dos documentos descritos no item 5.

3.3. Prazo do Recurso

1.3.1. O prazo para interposição de recursos dos resultados – tanto preliminar (homologação de inscrição), quanto da avaliação final – será de acordo com o cronograma previsto no item 5.

3.3.2. Os recursos devem ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com para o e-mail cultura@soutosoares.ba.gov.br com o título “RECURSO - PROCESSO SELETIVO DO EDITAL ARTE CULTURA DO LICURÍ”, conforme a proposta.

3.4. Avaliação dos Recursos

3.4.1. Estes serão analisados pela Comissão de Políticas Públicas Culturais da PNAB constituída a partir de uma comissão específica determinada pela SECULTSS.

3.5. Resultado final

3.5.1. Os proponentes que cumprirem os critérios estabelecidos terão os nomes divulgados no resultado final, conforme sua classificação, ficando o segundo colocado e seus demais sucessores em ordem na suplência para apresentar sua arte dentro do calendário de eventos culturais da Secultss/BA.

3.5.2. A lista do resultado final do proponente e suplentes credenciados será divulgada no site da PMSS (<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>).

4. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

- 4.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.
- 4.2. As propostas podem ser apresentadas individual e coletiva de pessoas físicas ou jurídica.
- 4.3. Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipos de propostas	Subsídio	Valor Total
06 Individuais	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R\$ 9.000,00

4.4 Das áreas artísticas contempladas:

ÁREA ARTÍSTICA	DESCRIÇÃO / EXEMPLOS
Artes Cênica	Teatro
Audiovisual	Produção de vídeos diversos etc.
Fotografia	Exposições fotográficas e cinematográficas de pessoas, histórias ou lugares do município de Souto Soares/BA.
Manifestação Cultural Tradicional	Sanfoneiro
Música	Instrumental (sax, sanfoneiro, violino, moda de viola)
Cantor	Modalidade Forró

4.5. Dos valores e distribuições de vagas com cotas estarão dispostas e em:

a) Distribuição Individual

CATEGORIA (19 vagas)	QTD DE VAGAS AMPLA CONCOR RÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS PCD	VAGA EXCLUSIV A REGIÕES PERIFÉRIC AS (RURAIS E URBANAS)	QUAN T TOTA L DE VAGA S	VALOR O POR PROPO STA	VALOR TOTAL DA CATEGORI A
Artes Cênica	1	0	0	0	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Audiovisual	0	1	0	0	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Canto	1	0	0	0	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Fotografia	1	0	0	0	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Manifestação Cultural	1	0	0	0	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	29 de maio de 2025
Inscrições	Presencial na Secretaria de Cultura e Turismo -SECULTSS	30 de maio a 06 de junho de 2025
Divulgação das Inscrições homologadas	Site da PMSS: https://www.soutosoares.br.gov.br/	09 de junho de 2025
Prazo para recursos das Inscrições homologadas	Via e-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br	11 de junho de 2025
Análise dos recursos	Comissão de Políticas Culturais determinada pela SECULTSS	13 de junho de 2025
Publicação final das inscrições homologadas	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	16 de junho de 2025
Análise das propostas homologadas	Comissão de Políticas Culturais determinada pela SECULTSS	16 de junho de 2025
Resultado provisório	Site da PMS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	16 de junho de 2025
Prazo para recursos do resultado provisório	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	17 de junho de 2025
Análise dos recursos	Comissão de Políticas Culturais	18 de junho de 2025
Resultado final	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	18 de junho de 2025
Assinatura do Termo de Execução Cultural-TEC	Secretaria Municipal de Cultura	19 de junho de 2025

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Natureza Artística (Eliminatória)		
CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Relevância cultural artística	Aspectos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta apresentada.	0 - 30
Relação de participantes e coerência artística/social dos produtos comercializados.	Diversidade de representatividade social; Clareza na descrição dos produtos; Inovação e atualidade.	0 - 30
Em casos de Empate Técnico	Considerar: O proponente que tem mais Tempo (anos/meses ou dias) no fazer artístico; O proponente que tenha mais certificado de cursos etc; O proponente que desempenha trabalhos comunitários no seguimento cultural;	0-5
Exequibilidade	Adequação física e viabilidade técnica da proposta.	0 - 20
Currículos	Qualidade da trajetória e experiência comprovada na área.	0 - 20

7. DAS OBRIGAÇÕES

- Os artistas vinculados às propostas contempladas neste edital deverão participar dos eventos propostos dentro do calendário cultural da SECULTSS.
- A conteúdo de apresentação artística deve ser apresentado à secretaria de cultura para ver a relevância da apresentação para o evento.

Souto Soares, 29 de maio de 2025

Luciano Maceno de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA ()

PESSOA JURÍDICA ()

Nome: _____

Nº CPF: _____ Nº RG: _____

CNPJ (se for Pessoa Jurídica): _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

O(a) acima qualificado(a) confirma o interesse em se inscrever ao edital de **Chamamento Público nº 012/2025**, com a finalidade de credenciar **ARTISTAS** para a participar do **SÃO JOÃO 2025 DE SOUTO SOARES/BA**.

Categoria da arte: _____

Descrição da arte a ser apresentada: _____

ENQUADRAMENTO COMO RESIDENTE DO MUNICÍPIO: Solicito enquadramento como residente do Município () Sim () Não.

Inscrita na vaga de credenciamento: **INDIVIDUAL () COLETIVO ()**

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados informados são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para este credenciamento.

SECULTSS (RS), _____

NOME/ASSINATURA

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, autorizo a Prefeitura Municipal de Souto Soares, a utilizar as imagens e fotografias referente as apresentações artísticas do **SÃO JOÃO 2025 DE SOUTO SOARES-BA**, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (painéis, post, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, nas apresentações do **São João 2025**.

NOME

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF Nº _____, e no RG Nº _____, DECLARO, com a finalidade de participar do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CULTURAIS PARA EVENTOS DO SÃO JOÃO 2025 EM SOUTO SOARES-BA, que tenho residência e domicílio à _____ no bairro _____, no Município _____, no Estado _____.

Por ser expressão da verdade, data e assino o documento para efeitos legais, declarando estar ciente que responderei criminalmente em caso de falsidade ideológica conforme a legislação brasileira.

_____, ____ de _____. de _____. _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

*GAnexar essa declaração junto ao comprovante de endereço.



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO (candidato autodeclarado preto ou pardo, indígena, LGBTQIAPN+ e PCD)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____

_____, CPF nº _____ declaro com a finalidade de participar das Políticas de Ações Afirmativas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS, DE SOUTO SOARES/BA E REGIÃO

, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena () LGBTQIAPN+ () PCD. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais combinações legais aplicáveis.

_____ , _____ de _____ de _____:

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.